



Valida aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA**

**CNM 026005.2.0006257-24**

**CNM 026005 2.0006257-24**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
**- PRIMEIRA ZONA -**  
**COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS**

Oficial: Bel. Olimpio Delle Pereira Filho

OFICIAL:

**LIVRO 2 -AE.**  
**REGISTRO GERAL**  
**FLS. 01**  
**MATRÍCULA N.º 6.257**  
**DATA 10 / 11 / 1978.**

**IMÓVEL:** O lote de terreno de nº 23 da Quadra B, do loteamento denominado BAIRRO MARACANÃ, desta cidade.

**PROPRIETÁRIO:** JOSE CORREDEIRA FERREIRA, industrial e s/mr. DIVINA DA SILVA FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF de nº 014.464.791-53 e C.I. de nºs. 77.510 e 313.704-GO., representados neste ato por seus bastante procurador o Sr. WAGNER FERES AIDAR, via de procuraçao.

**REG. ANTERIOR:** Transcrição de nº 7.034, Livro 3-D, do Cartório da 1a. Zona, desta Comarca.

**CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** O lote de terreno de nº 23 da Quadra B, do loteamento denominado BAIRRO MARACANÃ, desta cidade, com a área de 1.507,50 metros quadrados, ou seja medindo 23,00 metros de frente, 20,00 metros de largura nos fundos, 69,00 metros do lado direito e 70,00 metros do lado esquerdo; confrontando na frente com a Avenida Industrial, nos fundos com o Córrego João Cesário, à direita com o lote 24 e à esquerda com o lote 22. Dou fé. Aps..... 10/novembro/1978.

**R-01-6257 - Prot. 2799/78 - 10/11/78;** - **TRANSMITENTE:** - JOSE CORREDEIRA FERREIRA, industrial e s/mr. DIVINA DA SILVA FERREIRA, do lar, ambos brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF de nº 014.464.791-53 e C.I. de nºs. 77.510 e 313.704-GO., representados neste ato por seus bastante procurador, o Sr. WAGNER FERES AIDAR, via de procuraçao. **ADQUIRENTE:** - ORLANDO RAIMUNDO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domicilia do em Brasília-DF., portador da C.I. de nº 503.994-SSP/GO., e do C.P.F. de nº 000.605.001-82. **TÍTULO:** - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, Livro = 124, fls. 136, em data de 10 de outubro de 1.978. **VALOR:** - CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros). Sem Condições. Dou fé. Aps..... 10/novembro/1978.

**R-02-6.257 - Prot. 3156/01 - 26/10/2001;** - **TRANSMITENTE:** ORLANDO RAIMUNDO, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado em Brasília-DF., CPF 000.605.001-82 e CI. 503994-SSP-DF. **ADQUIRENTE:** ALEXANDRE ANTÔNIO ABRÃO, brasileiro, solteiro, comerciante, maior emancipado, domiciliado na Rua Engenheiro Portela, nº 152, centro, nesta cidade, CPF 920.883.331-34 e CI. 4181666-DGCP-GO. **TÍTULO:** Escritura Pública

MOD. ADOTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31-12-73 E LEI N.º 6.216 DE 30-06-76

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/ER4VH-9P6AG-GMJTZ-2ALSR>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

**ri digital**

Página 1 de 3

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Atenção:** Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)



Valida aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição  
Comarca de Anápolis  
Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0006257-24

CNM: 026005.2.0006257-24

LIVRO 2 - AE

REGISTRO GERAL

FLS.: 01-A

MATRÍCULA N.º 6257-Cont.

DATA 26 / 10 / 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS  
Oficial Titular: *Ronaldo Pinto Magalhães*  
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

OFICIAL: *Ronaldo Pinto Magalhães*

de COMPRA E VENDA, lavrada nas fls. 173, do Lº 239 do 3º Tabelionato local, em data de 22/10/2001. **VALOR:** R\$ 35.169,98 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). Sem Condições. Dou Fé. Ans. 26/10/2001. *Ronaldo Pinto Magalhães*, Oficial.

**AV-03-6.257 - Prot. 9740/05 - 06/07/2005** - Procede-se a presente averbação, nos termos da Escritura de RE-Ratificação, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, livro 294, fls. 270 verso, em data de 28/06/2005, feita pelo vendedor e comprador, retro nomeados e qualificados, para consignar que tendo havido engano nas medidas do imóvel objeto desta matrícula, vinham retificá-la para constar medidas certas, quais sejam: **20,00 metros de frente, 23,00 metros de fundo; 69,00 metros do lado direito e 70,00 metros do lado esquerdo**, permanecendo inalteradas as confrontações. Dou fé. Anápolis, 06 de julho de 2005. *Ronaldo Pinto Magalhães* (Ronaldo Pinto Magalhães, oficial titular).

**R-04-6.257 - 48.601/12 - 14/12/2012 - TRANSMITENTES:** ANDRÉA VIDAL DA SILVA VIEIRA, viúva, cabeleireira, residente e domiciliada na Av. Pedro Ludovico, nº 1333, Jardim Nações Unidas, nesta cidade, CIC nº 889.592.951-91 e CI nº 3.411.599-SSP/GO; e ALEXANDRE ANTÔNIO ABRÃO, solteiro, maior, comerciante, residente na Rua Engenheiro Portela, nº 152, centro, nesta cidade, CIC nº 920.883.331-34 e CI nº 4.181.666-DGPC/GO, ambos brasileiros, representados neste ato por sua procuradora, Abadia Aparecida da Silva, brasileira, casada, do lar, residente nesta cidade, CIC nº 402.980.351-20 e CI nº 2.337.585-2via-SSP/GO, conforme procurações de 31 de maio de 2005, às folhas 010, do livro 0425, e de 01 de junho de 2005, às folhas 016, do livro 0425, ambas do Cartório do 3º Tabelionato desta cidade, e substº de 05 de agosto de 2009, às fls. 198, do livro 022-substº, deste cartório. **ADOUVENTE:** FRANCISCO BENAVIDES DIAZ, espanhol, casado pelo regime da separação total de bens com a Sra. TATIANA DA SILVA, comerciante, residente e domiciliado na Rua A-2, Qd. 10, lote 17, Residencial Araguaia, nesta cidade, CIC nº 748.566.261-91, do passaporte AB735778, expedido na Espanha e da CI nº RNE-V589311-E- CGPI/DIREX/DPF. **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Tabelionato de Notas local, livro 766, Fls. 065, em Data de 28/11/2012. **VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo sido porém a transmissão tirada por R\$ 829.125,00 (oitocentos e vinte e nove mil e cento e vinte e cinco reais). Sem condições. Dou fé. Anápolis, 14 de dezembro de 2012. *Jales Leite Pereira*, Jales Leite Pereira, Oficial.

**R-05-6.257 - Prot. 103.327 - 13/08/2018 - MANDADO DE PENHORA** - Faço consignar a **PENHORA** do imóvel vinculado a esta matrícula. Contração deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Alaor Piacini nos autos da **Execução nº 5785-20.2015.4.01.3502**, em trâmite perante a 2ª Vara Federal Subseção Judiciária de Anápolis - GO, TRF 1ª Região. **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido em 16/07/2018, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, expedido em 03/08/2018. **EXEQUENTE:** INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. **EXECUTADO:** FRANCISCO BENAVIDES DIAZ, inscrito no CPF nº 748.566.261-91. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 89.920,46 (oitenta e nove mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), posicionado em 10/2016.

MOD. ADOTADO PELA LEI Nº 6.015 DE 31/12/73 E LEI Nº 6.216 DE 30/06/75

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/ER4VH-9P6AG-GMJTZ-2ALSR>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página 2 de 3

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)



Assinado eletronicamente por: YURI ALMEIDA CAVALCANTE - 17/11/2025 16:07:33

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111716073356200000070770340>

Número do documento: 25111716073356200000070770340

Num. 2223400008 - Pág. 3



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição

Comarca de Anápolis

Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0006257-24  
CNPJ 026005.2.0006257-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO  
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Wander Ribeiro Palhano

SUBSTITUTO: Ademir de Araújo Mendonça Jr.

OFICIAL:

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Ficha: 03

MATRÍCULA N° 6.257

Data: 10 / 11 / 1978

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **NATUREZA DO PROCESSO:** Execução Fiscal/Outras. **DEPOSITÁRIO:** Não informado. O imóvel fica indisponível nos termos do art. 53, §1º, da Lei 8.212/91. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis-GO, 13/08/2018. *(Assinatura)* Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: \_\_\_\_\_

**AV-06-6.257 - Prot. 105.571 - 19/10/2018 - AVERBACÃO DE QUALIFICAÇÃO** - Faço consignar a qualificação completa de Francisco Benavides Diaz, mencionado no Ato R-04 da presente Matrícula, nos seguintes termos: **FRANCISCO BENAVIDES DIAZ**, espanhol, empresário, inscrito no CPF nº 748.566.261-91, filho de Eulogio Benavides Chacon e Francisca Diaz Bruzon, portador da CI nº RNE V 589311-E/CGPI/DIREX/DPF, e do Passaporte nº AV735778, casado sob o regime da separação absoluta de bens, desde 09/05/2018, com **TATIANA DA SILVA**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 858.988.481-34, portadora da CI nº 3.563.809 SSP/GO e da CIP nº 45.982 OAB/GO, residente e domiciliado na Rua RA-03, Lote 11, Quadra 13, Residencial Araguaia, Anápolis/GO. Ato realizado em face dos documentos pessoais dos interessados, cujas cópias permanecem arquivadas nesta Serventia. Dou fé. Anápolis, 19/10/2018. *(Assinatura)* Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

**AV-07-6.257 - Prot. 105.476 - 17/10/2018 - PACTO ANTENUPCIAL** - Procede-se a presente averbação para consignar que o Pacto Antenupcial dos cônjuges **FRANCISCO BENAVIDES DIAZ** e **TATIANA DA SILVA**, se encontra inscrito no Livro de Registro Auxiliar sob o nº 6.042 deste Cartório de Registro de Imóveis. Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório J. Gabriel Gonzales Botias - Tabellão de San Fernando, Espanha, sob o nº N4217/2018/019602, em data de 07/05/2008. Casamento realizado sob o regime de Separação de Bens, em 09/05/2008. Dou fé. Anápolis, 17/10/2018. *(Assinatura)* Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

**AV-08-6.257 - Prot. 105.569 - 19/10/2018 - ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA E AVERBACÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Faço consignar que, nos termos da Lei Municipal de Anápolis nº 101 de 25/03/1968, a Avenida Industrial do Bairro Maracanã, confrontação frontal do imóvel vinculado a presente Matrícula, passou a se denominar **Avenida Senador Ramos Caiado**. Faço consignar também que o imóvel descrito nesta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Anápolis sob a **Inscrição n° 402.136.0517.000**, conforme determinação do artigo 176, inciso II, item 3, alínea "b", da Lei nº 6.015/73. Dou fé. Anápolis, 19/10/2018. *(Assinatura)* Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

Modelo Adotado pela Lei nº 6.015 de 31/06/73 e Lei nº 6.216, de 30/06/75

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Atenção: Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ri1digital.org.br](http://www.ri1digital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página 3 de 4



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição

Comarca de Anápolis

Oficial Wander Ribeiro Palhano

CNM 026005.2.0006257-24

**CERTIFICO QUE** a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 6257, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 07 de novembro de 2025.

**Certidão Assinada Digitalmente por:**

Wesley Oliveira da Costa

Coordenador Autorizado

A validade jurídica deste documento e sua autenticidade são reguladas pela MP nº 2.200-2/2001 e Arts. 106, 107, 109 e 968 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Verifique a Conformidade desta Assinatura e Documento em: <https://assinador-web.onr.org.br/pt/docs>

Selo Eletrônico de Fiscalização: 01112511032854229700697 - Consulte este selo em <https://see.tjgo.jus.br/buscas> - Emolumentos: R\$ 0,00 - Taxa Judiciária: R\$ 0,00 - Fundesp: R\$ 0,00 - Issqn: R\$ 0,00 - Funemp: R\$ 0,00 - Funcomp: R\$ 0,00 - Fepadaj: R\$ 0,00 - Funproge: R\$ 0,00 - Fundepeg: R\$ 0,00 . Total: R\$ 0,00. - Hora: 09:42 - Pedido de Certidão: 217.816 - Referente Ofício: Enviado - 06/11/2025 - 1381 - 2025 - 0005785-20.2015.4.01.3502

**Atenção:** Constitui condição necessária para os atos de registros de imóveis a demonstração ou declaração no Instrumento Público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Estaduais, conforme art. 15, § 4º da Lei Estadual nº 19.191/2015, sobretudo para Instrumentos lavrados em outras unidades da Federação.

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página 4 de 4

Certidão emitida conforme art. 19 da Lei 6.015/1973 e item 80 da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

**Atenção:** Esta Certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 1º, IV do Decreto nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433/1985 e artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária, nº 2221, Anápolis-GO - CEP: 75.083-350 - (62) 3937-4650 - [www.ri1anapolis.com.br](http://www.ri1anapolis.com.br)

